



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 342/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Ministério Público Federal, que tem por finalidade garantir a observância da legislação que regula o manuseio de recursos públicos da União repassados aos Entes Federativos;

a Portaria nº 1.230, de 11 de junho de 2018, que acresce o anexo V à Portaria 692/GM/MS de 21 de março de 2018, que torna público os montantes de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e estabelecem que o custeio dos LRPD deixou de ser incorporado no grupo de financiamento das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), alocados aos Estados, passando a fazer parte do Piso de Atenção Básica em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para implantação dos Centro de Especialidades Odontológicas- CEO e de Laboratório Regional de Prótese Dentária- LRPD;

a Portaria nº 2.373, de 07 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria GM 599 de 23 de março de 2006;

o Ofício nº 556/2018/CGSB/DAB/SAS/MS, que esclarece que a alteração na forma de financiamento de custeio mensal dos serviços de LRPD para a Atenção Básica foi aprovada na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018), a partir de fevereiro de 2018 e determinou que os recursos destinados ao custeio de LRPD fossem transferidos para a ação 10.301.2015.219A- Piso de Atenção Básica em Saúde/ Custeio de Atenção Básica de forma regular e automática;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a gestão do recurso financeiro federal, destinado a custeio de Laboratório Regional de Prótese Dentária.

§ 1º - O recurso financeiro do Bloco de Financiamento PAB, que encontra-se sob a gestão estadual do Rio Grande do Sul, conforme relação de municípios descrita no Anexo desta Resolução, deve passar para a gestão municipal, devendo ser encaminhado do Fundo Nacional de Saúde diretamente para o Fundo Municipal de Saúde do respectivo município, para custeio de procedimentos de próteses em odontologia.

§ 2º - Destaca-se a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento de prestadores privados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 342/21 - CIB/RS

UF	CÓDIGO	MUNICÍPIO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	RECURSO ANUAL (R\$)	RECURSO MENSAL (R\$)	FAIXA DE PRODUÇÃO PRÓTESES DENTÁRIAS	GESTÃO
RS	430045	ALEGRIA	GM 1110 (28/05/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430050	ALPESTRE	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430060	ALVORADA	GM 2375 (07/10/2009) GM 1172 (19/05/2011) GM 2893 (7/12/2011) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430160	BAGÉ	GM 870 (19/04/2010) GM 1172 (19/05/2011) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 144.000,00	R\$ 12.000,00	51-80	ESTADUAL
RS	430320	CACIQUE DOBLE	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430435	CANDIOTA	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430450	CANGUÇU	GM 1432 (05/07/12) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 216.000,00	R\$ 18.000,00	81-120	ESTADUAL
RS	430465	CAPÃO DO CIPÓ	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430500	CATUÍPE	GM 40 (10/01/12)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430520	CERRO LARGO	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430605	CRISTAL	GM 40 (10/01/12)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430650	DOM FELICIANO	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430673	DOCTOR MAURÍCIO CARDOSO	GM 40 (10/01/12) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430693	ENTRE-IJUÍ	GM 40 (10/01/12) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430783	EUGÊNIO DE CASTRO	GM 40 (10/01/12)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430912	GRAMADO DOS LOUREIROS	GM 1432 (05/07/12) GM 913 (3/07/2015)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431065	ITATI	GM 2893 (7/12/2011)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431217	MATO QUEIMADO	GM 1172 (19/05/2011) GM 2893 (7/12/2011) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431240	MONTENEGRO	GM 40 10/01/12 GM 913 (3/07/2015)	R\$ 216.000,00	R\$ 18.000,00	81-120	ESTADUAL
RS	431250	MOSTARDAS	GM 870 (19/04/2010) GM 1825 (24/08/2012) GM 680 (24/04/2013)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431270	NONOAI	GM 870 (19/04/2010) GM 1172 (19/05/2011)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431333	NOVA RAMADA	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431342	NOVO MACHADO	GM 2893 (7/12/2011) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431430	PEJUÇARA	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431507	PORTO VERA CRUZ	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431532	QUEVEDOS	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431555	RIO DOS ÍNDIOS	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431630	ROQUE GONZALES	GM 1172 (19/05/2011) GM 2893 (7/12/2011) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431740	SANTIAGO	GM 870 (19/04/2010) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 144.000,00	R\$ 12.000,00	51-80	ESTADUAL
RS	431750	SANTO ÂNGELO	GM 1172 (19/05/2011) GM 2893 (7/12/2011) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431842	SÃO JOÃO DA URTIGA	GM 40 (10/01/12)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431845	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432010	SARANDI	GM 1.666 (05/08/14)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432026	SEGREDO	GM 2893 (7/12/2011) GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432057	SETE DE SETEMBRO	GM 40 (10/01/12)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432060	SEVERIANO DE ALMEIDA	GM 40 (10/01/12)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RS	432090	TAPEJARA	GM 1432 (05/07/12) GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432140	TENENTE PORTELA	GM 1110 (28/05/2012)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432147	TIRADENTES DO SUL	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432180	TRÊS DE MAIO	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432190	TRÊS PASSOS	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432345	VILA NOVA DO SUL	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
			TOTAL	R\$ 4.230.000,00	R\$ 352.500,00		